

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.771, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 8.500,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.560, de 23 de junho de 2004, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na seguinte unidade orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13 – CULTURA

391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

0054 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

2.212 – Restauração do Telhado da Igreja Metodista

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2120 – Incremento ao Turismo

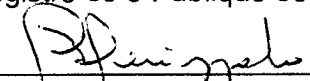
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 263 R\$ 8500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Processo nº 3924, de 28.05.2004.

Registrado (a) às fls. 031

e publicado (a)

Em 23/06/2004

